

A Faculdade Pentágono (FAPEN), recredenciada pela Portaria MEC Nº 435, de 11 de maio 2016, mantida pelo Instituto Octógono de Ensino Superior e a Faculdade de Tecnologia Pentágono (FATEP), credenciada pela Portaria MEC Nº 1354 de 12 de julho de 2019, mantida pelo Instituto Pentágono de Ensino Superior - ambas com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, publicam o Edital Unificado do Processo Seletivo referente ao 1º. Semestre de 2022. Cursos de Graduação Ofertados: **Administração**, reconhecido por Portaria MEC Nº 948, DE 30/08/2021. Vagas: 50 (cinquenta); duração do curso: 8 (oito) semestres; turno: noturno. **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, reconhecido por Portaria MEC Nº 64 de 24/03/2016. Vagas: 50 (cinquenta); duração do curso: 5 (cinco) semestres; turno: noturno. **Ciências Contábeis**, autorizado pela Portaria MEC Nº 622 de 04/09/2015. Vagas: 50 (cinquenta); duração do curso: 8 (oito) semestres; turno: noturno. **Engenharia de Controle e Automação**, autorizado pela Portaria MEC Nº 597 de 16/12/2020. Vagas: 50 (cinquenta); duração do curso: 10 (dez) semestres; turno: noturno. **Engenharia de Produção**, autorizado pela Portaria MEC Nº 329 de 11/05/2018. Vagas: 50 (cinquenta); duração do curso: 10 (dez) semestres; turno: noturno. **Logística**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 459 de 09/10/2019. Vagas: 50 (cinquenta); duração do curso: 04 (quatro) semestres; turno: noturno. **Mecatrônica Industrial**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 37 de 17/01/2018. Vagas: 80 (oitenta); duração do curso: 6 (seis) semestres; turno: noturno. **Processos Químicos**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1343, de 15/12/2017. Vagas: 50 (cinquenta); duração do curso: 6 (seis) semestres; turno: noturno. **Gestão de Recursos Humanos**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 459 de 09/10/2019. Vagas: 50 (cinquenta); duração do curso: 4 (quatro) semestres; turno: noturno. **Local de funcionamento dos Cursos:** Rua Cel. Fernando Prestes, 326 CEP: 09020-110 – Santo André – SP. **Normas de Acesso:** Inscrições: Período de 02 de maio de 2022 a 29 de julho de 2022; e havendo vagas remanescentes, a partir de 01 de agosto 2021 a 30 de agosto de 2022, no sítio da Instituição, [www.fapen.edu.br](http://www.fapen.edu.br). **Forma de Realização:** O candidato poderá optar por 4 (quatro) possibilidades de ingresso: 1- Processo Seletivo presencial na forma de questões; 2- Processo Seletivo não presencial na forma de questões “on line”; 3- Apresentação do resultado obtido no ENEM, desde que maior que 400 pontos; 4- Na forma de entrevista para estudantes que pararam de estudar há um bom tempo. A realização do processo se dará na Rua Cel. Fernando Prestes, 326 CEP: 09020-110 – Santo André – SP para todas as possibilidades de ingresso. Para os candidatos que optarem em responder as questões, o processo constará de uma prova com 30 (trinta) perguntas objetivas e de conhecimentos gerais. O Processo Seletivo iniciará a partir de 01 de maio de 2022, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas através de outras chamadas. Após o encerramento das chamadas oriundas do respectivo processo, em havendo vagas remanescentes as mesmas serão oferecidas em processo seletivo continuado, podendo o candidato optar por entrevista e análise do Currículo Escolar, nota no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio e PROUNI, até que todas as vagas se esgotem. Prazo de validade do Processo Seletivo: No decorrer do Segundo Semestre Letivo do ano 2022. **Observações:** 1- Os cursos oferecidos, de acordo com a Portaria MEC 2.117 de 06/12/2019 poderão ofertar disciplinas integrais ou parciais na modalidade a distância até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso. 2- As instituições reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados. Neste caso, após a última fase, o candidato poderá ser transferido para o mesmo curso de outro turno ou optar por outro curso quando houver vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas. Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a Instituição de Ensino devolverá integralmente a quantia despendida pelo candidato e não caberá qualquer reclamação ou recurso. 3- O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra Instituição de Ensino será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto a secretaria até 2 dias úteis antes do início do período letivo. PROF. CARLOS RIVERA FERREIRA, Diretor Geral.